SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

EDITAL N° 29/2017 – Propit/Proeg/Unifesspa - Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional Andifes/Santander

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) e Ensino de Graduação (Proeg) tornam pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES/Santander para o 1º semestre de 2018.

O Processo Seletivo será realizado observando-se o Convênio estabelecido entre a ANDIFES e o Banco Santander (Brasil) S/A, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa tem como finalidade propiciar a estudantes de graduação a realização de estudos em Instituições Federais de Ensino em Estado da Federação diferente daquele onde está sediada a instituição na qual está vinculado, participantes do Convênio ANDIFES/Santander, cuja listagem está disponível na página do Edital no site da Propit e no link http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-5.pdf;
1.2 A bolsa terá a duração de 1 (um) semestre letivo.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante efetivamente matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
2.2 Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1° e 2° semestres letivos do curso;
2.3 Ter no máximo, uma (01) reprovação por período letivo (ano ou semestre);
2.4 Apresentar bom desempenho acadêmico;
2.5 É negada a participação no presente processo seletivo a estudantes que já tenham participado de programa de mobilidade, assim como, a estudantes vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação — PEC-G;
2.6 Não estar no último ano do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada na Propit (Unidade III, Avenida dos Ipês, Bairro Cidade Jardim, prédio da Reitoria, Piso III) no período de 19 de setembro até 20 de outubro de 2017, das 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h;
3.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário específico, disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

- Histórico acadêmico atualizado, contendo o Índice Acadêmico MC (Média de Conclusão);
- Cópia legíveis dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e cartão do banco;
- Justificativa com o interesse do discente em participar do programa na instituição de destino, disponível no Anexo I, item 3;
- Plano de Estudos aprovado e assinado pela faculdade de origem, disponível no Anexo I, item 5;
- Termo de Ciência e Concordância assinado, disponível no Anexo I, item 8;
- Termo de Compromisso, devidamente firmado, disponível no Anexo II.

3.3 Todos documentos de inscrição poderão ser digitalizados e encaminhados para Propit por meio do endereço eletrônico propit@unifesspa.edu.br, devidamente assinados, com o assunto **Mobilidade ANDIFES 2018.1**;

3.4 Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta e/ou fora do prazo estipulado no subitem 3.1;

3.5 Poderão ser solicitados outros documentos aos candidatos, à pedido da IFES de destino, os quais os discentes terão um prazo e plena responsabilidade por sua entrega.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O Banco Santander disponibilizará bolsas inicialmente para 04 (quatro) alunos. Os demais selecionados irão compor o quadro de reserva de alunos para bolsas que poderão ser disponibilizadas posteriormente ou por alguma desistência, durante a vigência do semestre proposto neste Edital;

4.2 O valor total de cada bolsa é de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos diretamente ao estudante, em cinco parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais). O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês em conta corrente do estudante contemplado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será através de análise documental, sob a responsabilidade da Proeg e Propit;

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Índice Acadêmico MC (Média de Conclusão);

5.3 Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato com menor tempo para conclusão do curso.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção, por ordem de classificação, está previsto para o dia 25 de outubro de 2017, e será divulgado no endereço eletrônico da Propit https://propit.unifesspa.edu.br/.

7. DA PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO CONTEMPLADO

7.1 A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/Santander não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na instituição de origem durante o período de afastamento. O tempo de afastamento do aluno será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular;

7.2 É dever do aluno contemplado com a bolsa, desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais for matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos indevidamente;

7.3 É de responsabilidade do aluno verificar, juntamente com a coordenação do seu respectivo curso, a compatibilidade das disciplinas entre a IFES de origem com a IFES de destino;

8. DO CANCELAMENTO

8.1 A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- Por iniciativa do bolsista, que deverá comunicar o fato à Propit imediatamente;
- Por imputação de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista pela Unifesspa ou pela IFES receptora.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e nos Princípios Gerais do Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Propit, no limite de sua competência.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital:

Telefones: (94) 2101-7153 e (94) 2101-7148 (Propit) / 2101-7129 (Proeg)
E-mail: propit@unifesspa.edu.br / proeg@unifesspa.edu.br
Home Page: propit.unifesspa.edu.br

Marabá (PA), 19 de setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Fernanda Carla Lima Ferreira
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA – CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER

1. **Dados Pessoais:**

Nome:			
Matrícula:	Curso:	MC:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:		E-mail:	
RG (Identidade):		CPF:	
Dados bancários (Nome do banco/Agência/Conta Corrente):			

*O Banco deve ser de abrangência nacional

2. **Dados da IFES Receptora:**

Instituição de Destino:		
Sigla:	UF:	Campus:
Habilitação (*):		Turno:
Mês e ano de início:		Mês e ano de encerramento:

* Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico

3. **Justificativa para a mobilidade acadêmica:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ____ / _____ / _____	Assinatura do Aluno:_____

4. Documentação complementar necessária para a efetivação da Mobilidade:

- Ementas ou Programas das disciplinas que pretende cursar assinados ou com endereço eletrônico (IFES de destino);
- Histórico Acadêmico Atualizado;
- Autorização da IFES de destino (Carta de Aceite) em relação à requisição da Mobilidade Acadêmica (documento solicitado pela Unifesspa)

5. Plano de Estudos:

Ano/Semestre: _____/_____			
Código da IFES de Destino	Disciplina (s) na IFES de Destino	Código da Unifesspa	Equivalência na Unifesspa
	_____ Assinatura do Aluno	Data: ____/____/_____	

6. Decisão da Faculdade*:

☐ Deferido _____ Autorizado por um semestre ☐ Indeferido

_____ Autorizado por dois semestres

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo do (a) Diretor (a) da Faculdade Data

7. Aluno Impedido de participar por motivo*:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

*Campos preenchidos pela Direção da Faculdade.

8. Termo de Ciência e Concordância:

Eu,_____,
CPF n°_____, Matrícula n°_____, estudante do Curso de_____, estou ciente e concordo que, em razão de possíveis divergências de calendário acadêmico entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a IFES de destino, poderá haver alterações de ementa, horários e/ou oferta de disciplinas no decorrer da Mobilidade, bem como implicações acadêmicas no retorno às atividades discentes na Unifesspa, seja no tocante à necessidade de trancamento parcial de disciplinas, seja em relação à eventual atraso para integralização curricular.

_____, _____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do(a) estudante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O DISCENTE E A DIREÇÃO DA FACULDADE

Das obrigações do discente:

Ao chegar à Universidade de destino o discente deverá se dirigir à Secretaria Acadêmica da Instituição a fim de estabelecer à matrícula provisória que o ato requer.

Encaminhar para a faculdade de origem toda e qualquer alteração no plano de estudos preestabelecido.

Das obrigações da Faculdade:

Acatar as disciplinas cursadas na condição de disciplina equivalente ou de enriquecimento curricular.

Marabá (PA), ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Diretor
Faculdade/Escola

_____
Assinatura do Aluno